



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 -2º ANDAR, SL. 26 - BOA VISTA - CEP 50.050-450

FONE: 3301-1281

GABINETE DO VEREADOR JAIRO XAVIER DE BRITTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2011

Ementa: Autoriza, aos taxistas da cidade do Recife, trafegar pelas faixas exclusivas de Ônibus.

Art. 1º - Fica autorizado, os veículos de transporte na modalidade táxi com passageiros, a trafegar pelos corredores de ônibus na cidade do Recife.

Art. 2º - Esta concessão se aplicará apenas aos táxis devidamente credenciados no Município do Recife quando com passageiros.

Art. 3º - Haverá restrições desta liberação, quanto aos horários correspondentes, sendo esta somente nos dias úteis das 7:00h as 10:00h e das 17:00 as 20:00h.

Art. 4º - O executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (Sessenta) dias, revogadas as disposições em contrario.

Art. 5º -As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias , suplementadas de necessário.

Art. 6º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 24 de Fevereiro de 2011.

Jairo Britto.

Vereador do Recife

Justificativa

Esta lei objetiva oferecer economia de tempo aos usuários de transportes na cidade do Recife, desafogando as linhas de transporte normal nas quais carros particulares, motos, bicicletas e até carroças de tração animal disputam espaço com os táxis, criando engarrafamentos em determinados pontos da cidade.

Se observarmos o tráfego com cuidado, será fácil perceber que é grande o número de táxis que circulam pelas ruas do Recife. Permitir que estes táxis com passageiros possam utilizar as linhas exclusivas para ônibus por certo desafogará significativamente as vias normais de trânsito e incentivará a população a utilizar mais este meio alternativo de transporte. Esta ação, além de evitar engarrafamentos, aumentará o número de viagens feitas por cada motorista.

Lei semelhante a esta já vigora em diversas metrópoles brasileiras como São Paulo e Rio de Janeiro, alcançando sucesso e facilitando a vida da população que com o desafogamento do trânsito ganha mais tempo e qualidade de vida.

Por estes e por tantos outros motivos, peço a aprovação deste projeto de lei que por certo fará a diferença na vida de muitos cidadãos aos quais representamos.

Jairo Britto.
Vereador do Recife